



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO PÚBLICO Nº 078/2017.

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Sob nº 13.994.852/0001-93, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 1304, Sala 01 – Bairro Centro – CEP. 78.890-000, no Município de Sorriso – MT, neste ato, representada pelo **Sr. Clair Panazzolo**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de identidade RG. 3.106.517 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.715.389-06, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 1831 – Bairro Centro – CEP. 78.890-000 – no Município de Sorriso – MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 1 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 147/2014						
Item	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
5	1400	FRASCO	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	AUDAX	R\$ 4,52	R\$ 6.328,00

Valor Total do Lote: **R\$: 6.328,00**

(Seis mil trezentos e vinte e oito reais)

LOTE 2- MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL						
Item	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
2	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT (INFANTIL)	ABC	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3	2	UNIDADE	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM 0002 ABC	ABC	R\$ 245,00	R\$ 490,00
11	50	PACOTE	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	CAITECH	R\$ 4,75	R\$ 237,50
15	30	UNIDADE	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	MAQUIRA	R\$ 21,50	R\$ 645,00
16	30	UNIDADE	ADESIVO SINGLE BOND 4 ML FOTOPOLIMERIZAVEL	3M	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
21	2500	UNIDADE	AGULHA 13X4.5 (26G ½)DESC.C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: COR MARRON AGULHA HIPODERMICA FABR. COM POLIMEROS ESPEC. FORMULADOS PRA ESTE FIM, MONTADAS EM MAQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. O CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRES. COM COD. DE CORE UNIV. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZ., PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERIL. ÓXIDO DE ETILENO.	INJEX	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
22	20000	UNIDADE	AGULHA 25X8.0 (21G) ESTERIL DESCARTAVEL COM ADAPTADOR DE SEGURANCA	NUTRIEX	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
26	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	PROCARE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
27	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 30 G CX C/ 100 UNIDADES	INJEX	R\$ 29,00	R\$ 290,00
38	300	UNIDADE	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	CREMER	R\$ 2,21	R\$ 663,00
53	30	CAIXA	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	DFL	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
54	15	CAIXA	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CRISTÁLIA	R\$ 49,39	R\$ 740,85
55	30	CAIXA	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	DENTSPLY	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
57	15	CAIXA	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	DENTSPLY	R\$ 79,60	R\$ 1.194,00
59	30	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	REYMER	R\$ 9,67	R\$ 290,10
60	4	UNIDADE	APARELHO DE INALAÇÃO 1 SAÍDA	G-TECH	R\$ 122,40	R\$ 489,60
62	1000	UNIDADE	APLICADOR GINECOLOGICO DESCARTAVEL	FRASCOLEX	R\$ 0,58	R\$ 580,00
63	5	UNIDADE	APLICADOR ODONTOLÓGICO, P/ CIMENTO	ABC	R\$ 5,30	R\$ 26,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO CURTO, SIMPLES, PONTA RETA			
64	2	UNIDADES	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, PARA USO EM REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. CORPO DE METAL CROMADO FRASCO DE 500ML DE VIDRO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO.	UNITEC	R\$ 91,80	R\$ 183,60
65	120	UNIDADE	ATADUARA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 10 CM X 3 M(1 LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO E POSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADOS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS.	POLAR FIX	R\$ 1,50	R\$ 180,00
69	6500	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 100%ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO DENSIDADE DE 18 FIOS /CM 10 CM X 1,8MX 4,5M ESTICADA (1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 1,80M (REOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	BIOTEXTIL	R\$ 0,56	R\$ 3.640,00
70	6500	UNIDADE	ATADURA DE CREPON 100% ALGODÃO CRU FIO DE ALTA TORSÃO DENSIDADE DE 18 FIO/ CM 15 CM X 1,8MX 4,5 M ESTETICA (1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M D PCOMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 12 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELATICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, INSENTA DE QUALQUER DEFEITO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVERIA CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 COMFORME PORTARIA 106/2003 DO IMETRO.	BIOTEXTIL	R\$ 0,86	R\$ 5.590,00
73	120	PACOTE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 20CM X 4 M (1ªLINHA) ATADURA GESSADA SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSACONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMNTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPOGIRO INGLES 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADO PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FRATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS	POLAR FIX	R\$ 70,99	R\$ 8.518,80
75	1	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA	ODONTOLOGIC	R\$ 382,50	R\$ 382,50
76	2	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	ODONTOLOGIC	R\$ 442,00	R\$ 884,00
77	1	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO 75X60	ODONTOLOGIC	R\$ 382,50	R\$ 382,50
78	1	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50	ODONTOLOGIC	R\$ 340,00	R\$ 340,00
82	60	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM	PREVEN	R\$ 1,31	R\$ 78,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

83	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM	PREVEN	R\$ 1,51	R\$ 45,30
91	30	UNIDADE	BROCA 1012HL	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
92	30	UNIDADE	BROCA 1013 (ESFÉRICA)	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
93	30	UNIDADE	BROCA 1013HL	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
94	15	UNIDADE	BROCA 1019	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
95	30	UNIDADE	BROCA 1065	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
96	30	UNIDADE	BROCA 1112	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
97	10	UNIDADE	BROCA 1112F	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
98	10	UNIDADE	BROCA 1112FF	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
99	15	UNIDADE	BROCA 1153FF	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
100	10	UNIDADE	BROCA 1190	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
101	15	UNIDADE	BROCA 2134	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
102	10	UNIDADE	BROCA 2137F	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
103	10	UNIDADE	BROCA 2200	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
104	30	UNIDADE	BROCA 3018	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
105	10	UNIDADE	BROCA 3018FF	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
106	30	UNIDADE	BROCA 3118	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
107	30	UNIDADE	BROCA 3145	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
108	15	UNIDADE	BROCA 3168F	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
109	15	UNIDADE	BROCA 3195	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
110	30	UNIDADE	BROCA 4123	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
111	30	UNIDADE	BROCA 4124	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
112	30	UNIDADE	BROCA 4137	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
113	30	UNIDADE	BROCA 4138	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
114	30	UNIDADE	BROCA 4219	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
115	30	UNIDADE	BROCA 4230	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
116	50	UNIDADE	BROCA ENDO Z	MICRODONT	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
117	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
118	15	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
119	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL	FAVA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
121	10	UNIDADE	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	PREVEN	R\$ 17,00	R\$ 170,00
131	50	UNIDADE	CABO DE ESPELHO BUCAL	PREVEN	R\$ 2,45	R\$ 122,50
137	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	ADVANTIVE	R\$ 2,91	R\$ 29,10
138	20	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	ADVANTIVE	R\$ 2,91	R\$ 58,20
155	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	POLYON	R\$ 0,82	R\$ 820,00
156	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	POLYON	R\$ 0,82	R\$ 820,00
169	30	UNIDADE	CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	R\$ 16,00	R\$ 480,00
170	30	UNIDADE	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE	CAITECH	R\$ 10,85	R\$ 325,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).				
209	150	UNIDADE	COLGADURA	PASSANE	R\$ 3,64	R\$ 546,00	
213	400	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COMPRESSAS DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM2, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE. TODAS SUAS DOBRAS SÃO FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS. COM 500 UNIDADES	BIOTEXTIL	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	
214	20	PACOTE	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID - TAMANHOS VARIADOS	IODONTOSUL	R\$ 6,53	R\$ 130,60	
217	5	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL Nº 17-18	ABC	R\$ 8,91	R\$ 44,55	
221	26	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO- BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO- BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	CINORD	R\$ 32,30	R\$ 839,80	
222	30	FRASCO	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	KELDRIN	R\$ 24,99	R\$ 749,70	
247	4	PACOTES	DRENO DE PENROSE Nº 1	MADEITEX	R\$ 9,59	R\$ 38,36	
264	3000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICRO CERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA B	ABSORVE	R\$ 0,17	R\$ 510,00	
266	30	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PREVEN	R\$ 1,22	R\$ 36,60	
267	30	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PREVEN	R\$ 1,22	R\$ 36,60	
268	5	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	PREVEN	R\$ 4,76	R\$ 23,80	
271	5	UNIDADE	ESPATULA N. 01 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	LM	R\$ 7,45	R\$ 37,25	
274	5	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 05, INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS	LM	R\$ 9,35	R\$ 46,75	
279	60	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº 05	PREVEN	R\$ 2,47	R\$ 148,20	
285	10	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO	IODONTOSUL	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
286	5	UNIDADE	EXTRATOR PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, FOICE	ABC	R\$ 9,81	R\$ 49,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			PONTA MORSE, 0-00, CABO 6 MM			
287	5	UNIDADE	EXTRATOR PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, FOICE PONTA MORSE, 0-00, CABO 8 MM	ABC	R\$ 9,81	R\$ 49,05
295	10	CAIXAS	FILME PARA RAO X 18X24 C/ 100 UNID KODAK	FUJI	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
298	300	FRASCO	FILTRO SOLAR FATOR 50	NUTRIEX	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
306	144	UNIDADE	FIO CAT GUT SIMPLES "3,0" C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM	TECHNOFIO	R\$ 3,30	R\$ 475,20
312	10	UNIDADE	FIO DENTAL 100 MT	MEDFIO	R\$ 1,50	R\$ 15,00
319	10	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	CAITEHC	R\$ 8,08	R\$ 80,80
321	20	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	IODONTOSUL	R\$ 4,08	R\$ 81,60
330	10	FRASCO	FORMOCRESOL (ODONTO) FRASCO C/ 10 ML	IODONTOSUL	R\$ 5,44	R\$ 54,40
333	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 860,00
334	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	DESCARPACK	R\$ 0,39	R\$ 780,00
335	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	DESCARPACK	R\$ 0,34	R\$ 680,00
346	5	UNIDADE	GANCHO DE GILLIES DELICADO AGUDO (REFERENCIA R566-18 RICHTER)	ABC	R\$ 28,05	R\$ 140,25
349	20	FRASCOS	GEL PLUS ULTRASOM 1KG	CAITEHC	R\$ 5,10	R\$ 102,00
360	10	FRASCO	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML	TECHNEW	R\$ 14,00	R\$ 140,00
368	10	TUBO	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	TECHNEW	R\$ 16,00	R\$ 160,00
383	270	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE	BEST FABRIL	R\$ 2,01	R\$ 542,70
385	2	UNIDADE	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 2	MD	R\$ 112,03	R\$ 224,06
386	2	UNIDADE	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 3	MD	R\$ 112,03	R\$ 224,06
398	2	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA	PREMIUM	R\$ 11,02	R\$ 22,04
399	100	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 70CM	FLEXPPELL	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
407	10	FRASCO	LIMALHA DE PRATA	METALMS	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
424	10	FRASCO	MERCÚRIO	K-DENT	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
451	22	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	SSPLUS	R\$ 5,08	R\$ 111,76
457	6	UNIDADE	OTOSCÓPIO	MIKATOS	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
465	40	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	ZERMATT	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
466	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	ZERMATT	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
467	25	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	ZERMATT	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
474	5	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	AGFA	R\$ 110,00	R\$ 550,00
483	50	CAIXA	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	ANGELUS	R\$ 10,20	R\$ 510,00
488	4	UNIDADE	PLACA DE VIDRO 5X10CM	PREVEN	R\$ 6,10	R\$ 24,40
490	20	UNIDADE	POTE DAPPEN DE VIDRO UN	IODONTOSUL	R\$ 2,55	R\$ 51,00
503	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, CONDENSÁVEL	3M	R\$ 47,60	R\$ 476,00
504	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, PASTOSA	3M	R\$ 47,60	R\$ 476,00
505	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, PASTOSA	3M	R\$ 47,60	R\$ 476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

506	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, FLUIDA	MAQUIRA	R\$ 15,71	R\$ 157,10
507	10	FRASCO	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML	CAITECH	R\$ 8,08	R\$ 80,80
509	6000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	-	-	-
510	6000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG CPR UN	-	-	-
511	50	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	CINORD	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
515	1000	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	RAVA	R\$ 0,31	R\$ 310,00
516	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	RAVA	R\$ 0,16	R\$ 320,00
517	2400	UNIDADE	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LITROS	RAVA	R\$ 0,12	R\$ 288,00
537	40	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC.Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MED SONDA	R\$ 0,66	R\$ 26,40
538	20	UNIDADE	SONDA CLÍNICA	LM	R\$ 5,58	R\$ 111,60
542	50	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	STARMED	R\$ 3,91	R\$ 195,50
551	40	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	MED SONDA	R\$ 1,04	R\$ 41,60
552	3200	UNIDADE	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	MED SONDA	R\$ 0,69	R\$ 2.208,00
576	20	UNIDADE	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	PREVEN	R\$ 1,11	R\$ 22,20
578	80	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	R\$ 9,08	R\$ 726,40
589	10	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA	IODONTOSUL	R\$ 5,08	R\$ 50,80
602	30	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS E COSMÉTICAS.	CINORD	R\$ 20,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

VALOR TOTAL LOTE R\$: 90.854,13

(Noventa mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. *O valor total estimado do contrato é de R\$ 97.182,13 (Noventa e sete mil cento e oitenta e três reais e treze centavos) o orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.*

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 “Doze” meses após a sua publicação e assinatura, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) Lotes 01 e 02----- **RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** ----
-----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----10 - Saúde
Sub-Função: -----301 – Atenção Básica
Programa:-----0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade: -----2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----10 - Saúde
Sub-Função: -----301 – Atenção Básica
Programa:-----0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade: -----2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----10 - Saúde
Sub-Função: -----302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:-----0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade: -----2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas:-----3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----10 - Saúde
Sub-Função: -----302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:-----0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade: -----2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----10 - Saúde
Sub-Função: -----303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:-----0021 – assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: -----2 110 – Farmácia Básica
Elemento de Despesas: -----3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341.91, nomeado pela Portaria nº 503/2016, de 02 de Dezembro de 2016.

Porto dos Gaúchos - MT, 11 de Abril de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT.
E MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP**

CNPJ Sob nº 13.994.852/0001-93

Clair Panazzolo

CONTRATADO

Juliana Dominhaki de Almeida

CPF 103.526.047.60

Testemunha

Vanessa Santoni

CPF 033.226.811.06

Testemunha